
Pretendo aumentar a altura de um muro com chapa verde, é necessário requerer autorização da Câmara Municipal?

Se o muro é confinante com a via pública, a alteração à arquitectura do mesmo está sujeita a licenciamento, devendo o pedido ser efectuado acompanhado de projecto de arquitectura, sendo que a altura máxima (alvenaria e chapa) não pode ultrapassar os 2,00m. Caso seja um muro não confinante com a via pública e desde que não ultrapasse a altura total de 1,80m (alvenaria e chapa), o mesmo enquadra-se nas obras Isentas de Licença, sendo apenas necessário e caso assim o entenda, comunicar à C.M. através de impresso próprio.

Caso ultrapasse a altura acima referida está igualmente sujeito a licenciamento.

Fora das áreas urbanas ou urbanizáveis poderei construir um muro?

As vedações dos prédios que se situem fora das áreas urbanas ou urbanizáveis só podem ser executadas em madeira tratada, rede ou pedra sobreposta arrumada à mão (sem utilização de argamassas), podendo admitir-se portais nas entradas dos prédios, caso se justifique pela dimensão dos mesmos.

O que deve conter o pedido de licenciamento?

Ver Guião de procedimentos